



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 10/2022/CM

Por este instrumento as partes, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade, na Rua Wagner Luiz Bevilacqua nº 35, inscrita no CNPJ sob o nº 49.597.552/0001-18, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. CLAUDENILDO GOMES DA CRUZ, brasileiro, casado, portador do RG: 55.270.960-8 SSP/SP; CPF: 027.966.304-80, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, **IRON CONSTRUCTION SOLUTIONS LTDA**; com sede na Av. João Bernardo Medeiros, nº 74 , CEP: 07.197-000, Jardim Bom Clima, Guarulhos-SP, inscrita no CNPJ/MF 30.664.283/0001-37, neste ato representada por sua representante legal, Sra. **RAQUEL THAÍS DE ANDRADE**, portadora da cédula de identidade RG 53.709.053-8, inscrita no CPF/MF sob o nº 511.276.658-12, residente e domiciliada na Rua Maurílio Hermógenes Rosa, nº 11, Parque Americano, São Paulo/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, nesta e na melhor forma de direito, firmam o presente termo de aditamento contratual mediante cláusula e condições que seguem, aceitam e se outorgam a saber:

Cláusula 1ª - DO PRAZO

O prazo do contrato 10/2022, cujo objeto prestação de serviços continuados de manutenção de elevadores, com execução indireta mediante o regime de empreitada por preço global, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Louveira e suas Instalações, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 12 de maio de 2024.

Cláusula 2ª - DO VALOR

Objetivando ofertar condições econômicas mais vantajosas à Administração (art. 57, II, Lei 8.666/93), a CONTRATADA renuncia a reajustes de preços porventura incidentes acumulados nos últimos 12 (doze) meses, resultando no valor mensal mantido em R\$ 9.914,30 (nove mil e novecentos e catorze reais e trinta centavos), totalizando o montante global estimado de R\$ 118.971,60 (cento e dezoito mil e novecentos e setenta e um reais e sessenta centavos), pelo período de 12 meses.

Cláusula 3ª - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, que não forem conflitantes com as deste termo aditivo.

Cláusula 4ª - DO SUPORTE LEGAL

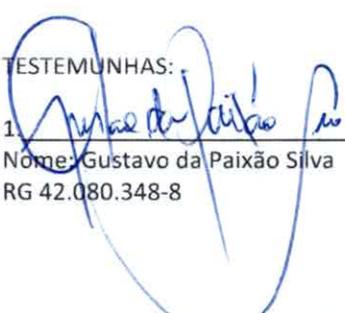
O presente aditamento é firmado com base no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. E, por se acharem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento de aditamento, em 03 (três) vias de igual teor e validade, para que produza os efeitos legais.

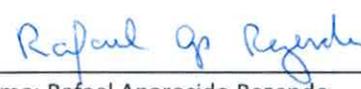
Louveira, 10 de maio de 2024.


CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
CLAUDENILDO GOMES DA CRUZ
CONTRATANTE


IRON CONSTRUCTION SOLUTIONS LTDA
RAQUEL THAÍS DE ANDRADE
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome: Gustavo da Paixão Silva
RG 42.080.348-8

2. 
Nome: Rafael Aparecido Rezende
RG 42.842.798-4